



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 060/90

ELENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFEIRO DO MUNICÍPIO DO SURURIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

AFROVOU E EU SANCIONO A SECUINEE LEI:

Art. 1º - Mica denominada de LUIZ NASCIMENTO, uma das Artérias desta cidade, a critério do Chefe do Toder Executivo Municipal.

Art. 29 - Este Lei entreré en vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 03 de dezembro de 1990.

HOLBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -